



1.422/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

A	COMISSÃO
EM 22/02/22	
Presidente	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM 23/03/22	
Presidente	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM 04/03/22	
Presidente	

EMENTA: Denomina Avenida inominada Municipal, na sede do município, e dá outras providência.

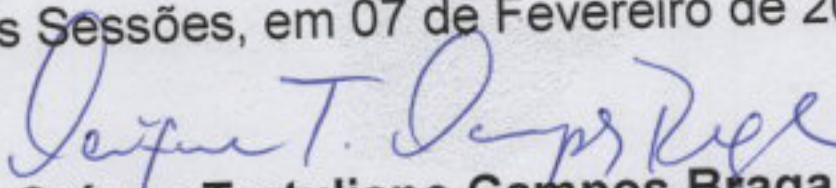
A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco aprova e envia à sanção do Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Dário Ferraz de Sá", a Avenida que inicia na Rua C1 e tendo seu término, na Rua A1, no Loteamento João Duque Correia, na sede de Tacaratu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2022


Caíque Tertuliano Campos Braga
Vereador/MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

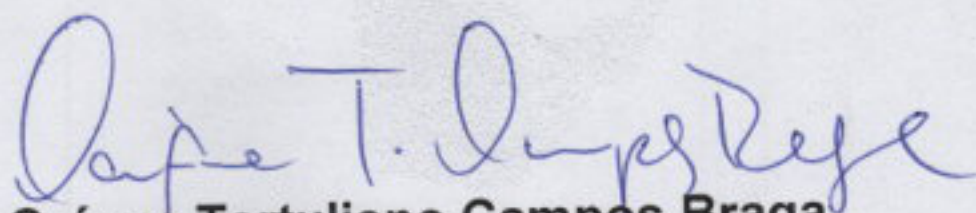
Casa Epaminondas Carvalho Costa

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a saudoso Dário Ferraz de Sá, conhecido como “**Dário Ferraz**” ora homenageado com o PL referido, ter sido cidadão de bem e uma pessoa muito conhecida por todos tacaratuense, não existe qualquer lei municipal executada que preste às merecidas homenagens.

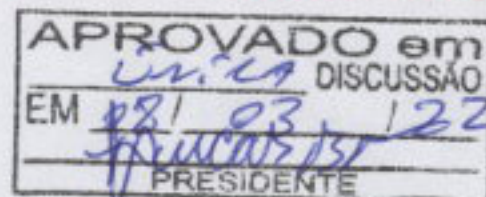
Sala das Sessões, em 03 de Novembro de 2021


Caíque Tertuliano Campos Braga
Vereador/MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022.

O Projeto de Lei Nº 002/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Caíque Tertuliano Campos Braga-MDB), cuja Ementa: Denomina avenida inominada municipal, na sede do município e dá outras providências.

Depois de analisado e discutido, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao Projeto de Lei em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido.

Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 03 de Março de 2022
CLJRF

Voto(s):

Dário de Souza Carvalho Júnior
Dário de Souza Carvalho Júnior
-Relator-

José Rinaldo Araújo da Silva
José Rinaldo Araújo da Silva
-Presidente-

Edilson Cavalcante Santos
Edilson Cavalcante Santos
-Secretário-